DECRETO Nº 6.507, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 9°, DO DECRETO N° 5.226, DE 02 DE MAIO DE 2001 QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 9º do Decreto nº 5.226, de 02 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 9° - O CMS é um fórum permanente de tudo aquilo que diga respeito a saúde do Município.

Regimentalmente, se reunirá:

I – Ordinariamente;

II - Extraordiariamente."

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no referido Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Santa Cruz do Sul, 21 de novembro de 2005.

JOSÉ ALBERTO WENZEL Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

publicação.

BRUNO CESAR FALLER
Secretario Municipal de Administração



Schiv oules ounges and softers and